



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 020/2021/PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei n° 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei n° 318 de 23 de dezembro de 1996 e Art. 36 da Lei n° 0811/2004.

CONSIDERANDO a necessidade das definições das diretrizes da Política de e-mail Corporativo,

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar no site do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a POLÍTICA de E-MAIL CORPORATIVO, que defini as diretrizes a serem seguidas pelas Secretarias, Empresas, Órgãos, administração direta e indireta do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 23 de março de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP



Cód. verificador: 30131895. Cód. CRC: 1DE7F34
Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, DIRETOR PRESIDENTE DO PRODAP, em 23/03/2021 13:05, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

